

DECRETO Nº 7.863, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

1/2

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área abaixo descrita e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.936/2013, **DECRETA:**

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, as áreas abaixo descritas, com as seguintes medidas e confrontações:

- I - inscrição fiscal nº 02.023.068, matrícula nº 11.518 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá: mede 53,25m com frente para a Avenida Capitão João; do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 94,67m confrontando com propriedade de Porcelana Schimidt, atual inscrição fiscal nº 02.023.081, e nos fundos mede 53,30m, confrontando com a Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, atual inscrição fiscal nº 02.023.090 pertencente à CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, fechando o perímetro e delimitando uma área de 4.505,87m² (quatro mil quinhentos e cinco metros e oitenta e sete decímetros quadrados);
- II - inscrição fiscal nº 02.023.033, matrículas nº 11.516 e 11.517 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá: partindo do marco 1 mede 559,00m com frente para a Avenida Capitão João até encontrar o marco 5; do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 81,50m até encontrar o marco 6 na divisa com a Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, confrontando com propriedade de Carlos de Campo, atual inscrição fiscal nº 02.023.094; do lado esquerdo mede 96,00m até encontrar o marco 2 na divisa com a Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, confrontando com propriedade de Carlos de Campo, atual inscrição fiscal nº 02.023.068, e nos fundos mede 553,20m confrontando com a Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, atual inscrição fiscal nº 02.023.090 pertencente à CPTM – Companhia de Trens Metropolitanos, fechando o perímetro e delimitando uma área de 62.382,75m² (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados);
- III- inscrições fiscais nºs 02.023.094 e 02.023.095, matrícula nº 12.561 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá: mede 40,00m em curva com frente para Avenida Capitão João; do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 77,00m confrontando com propriedade de Lívio Tito de Campo, atual inscrição fiscal nº 02.023.092; do lado esquerdo mede 83,00m confrontando com propriedade de Sociedade Química Mauá Limitada, atual inscrição fiscal nº 02.023.033, e nos fundos, por uma linha quebrada de três segmentos mede 25,00m, deflete à direita em ângulo reto e mede 6,58m, deflete à esquerda em ângulo reto e segue na distância de 15,00m, confrontando nestas medidas com a Rede Ferroviária Federal, atual inscrição fiscal nº 02.023.090 pertencentes à CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, fechando o perímetro e delimitando uma área de 3.225,00m² (três mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º serão destinadas à realização de operações urbanas no Município.

DECRETO Nº 7.863, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

2/2

Art. 3º Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto, fica a Prefeitura do Município de Mauá autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação e dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de setembro de 2013.

DONISETE BRAGA
Prefeito

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-.-

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/